

FAQS

Em que situações se deve pedir o controlo metrológico?

- Início da atividade
- Aquisição de instrumentos novos ou usados
- Instrumentos cuja verificação periódica não tenha sido executada até ao final do mês anterior, da validade da operação de controlo metrológico legal
- Instrumentos cujas marcações ou selos tenham sido inutilizados
- Quando os regulamentos específicos de categoria de instrumentos de medição assim o determinem
- Após uma rejeição ou reparação.

O que é preciso fazer?

- Disponibilizar os meios necessários à execução do controlo metrológico;
- Entregar ao técnico o certificado de conformidade CE ou o boletim da última verificação metrológica realizada.
- Para balanças com capacidade superior a 3000 kg, o requerente deverá contactar diretamente o IPQ (Instituto Português da Qualidade).

Onde é efetuada a verificação metrológica?

A verificação é efetuada no local de utilização do instrumento. No caso dos vendedores ambulantes, deverão agendar com o serviço previamente para a realização da verificação nas instalações do serviço de metrologia. Os utilizadores dos instrumentos de medição devem efetuar o controlo metrológico no Serviço de Metrologia da área geográfica da sua utilização.

Legislação Aplicável

[Decreto-Lei n.º 29/2022, de 7 de Abril](#) - Aprova o regime geral do controlo metrológico legal dos métodos e dos instrumentos de medição

[Portaria n.º 211/2022, de 23 de Agosto](#) - Aprova o regulamento geral do controlo metrológico legal dos métodos e dos instrumentos de medição

[Decreto-Lei n.º 43/2017, de 18 de Abril](#) - O presente decreto-lei estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço de instrumentos de pesagem não automáticos.

Serviço Municipal de Metrologia

Rua Manuel Joaquim de Avelar, N.º 118, Piso -1, Gab. 3
2754-501 Cascais
Telefone: 914 770 012
E-mail: metrologia@cm-cascais.pt